



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 155

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

Aquisição e instalação de BATERIAS TRACIONÁRIAS para uso em 02 (duas) empilhadeiras Elétricas Byg Transequip ART-R 2074, cujas especificações das máquinas e imagens de suas baterias estão no sub-anexo I deste Estudos Técnicos Preliminares.

2. NORMATIVOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

1. Lei 10.520 de 17/07/2002
2. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
3. Lei 8.666/93 de 21.06.93
4. IN nº 05/2017 de 26/05/2017 do MPOG
5. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
6. IN 01/2018 – TRE-MA
7. Instrução Normativa nº 73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Central de Armazenamento de Urnas de São Luís concentra atualmente todo o parque de urnas eletrônicas do Estado, assim como a integralidade dos processos de manutenção das mesmas. Devido ao tamanho do local e elevada quantidade de urnas (cerca de 20.000 unidades), foi adotado modelo de armazenamento em porta-paletes, tornando-se indispensável a utilização da empilhadeira nas movimentações e armazenamento destes materiais;

As Empilhadeiras Elétricas apresentam-se com as baterias tracionárias na iminência de esgotamento da sua função precípua de movimentar o equipamento, conforme constatado pela empresa que executa a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos localizados na Central de Armazenamento de urnas.

A aquisição em epígrafe garantirá o funcionamento das empilhadeiras para uso no serviço de manutenção e conservação das urnas eletrônicas deste Regional em sua plena capacidade.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

A contratada deverá promover a destinação ambiental adequadas pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008, e contribuir para o programa de logística reversa em todo o material empregado a ser descartado, devolvendo-o para o fabricante ou importador, que será responsável pela destinação final ambientalmente adequada, observando-se a existência de acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso, na forma do art. 15 do Decreto nº 7.404/2010.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de 02 (dois) bancos de BATERIAS TRACIONÁRIAS para uso em 02 (duas) empilhadeiras Elétricas Byg Transequip ART-R 2074.

7. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará através de licitação por Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 10.024/2019.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Para a formação da estimativa dos preços a equipe responsável pela Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos compulsou por meio da ferramenta “Banco de Preços” (busca de preços resultantes de pregões eletrônicos), onde constatou que houve apenas uma contratação realizada nos últimos 12 meses por órgão públicos de baterias com as mesmas especificações, realizada pelo Comando do Exército, Comando Militar do Sul, 3ª Região Militar, Pregão Eletrônico 01/2020, em 01/09/2020, com o valor adjudicado de R\$ 22.268,00, fornecido pela Empresa POWER TRAC BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.164.393/0001-80, conforme ANEXO I.

Após ampla realização de pesquisas de preços com empresas do ramo, inclusive fornecedores locais, contatamos que os preços praticados no mercado estão muito acima dos preços fornecidos ao Comando do Exército Militar do Sul - 3ª Região Militar.

Para fins de verificação dos preços praticados, foi efetuado contato telefônico com a empresa a POWER TRAC BATERIAS LTDA, a qual informou que da data da adjudicação do Pregão Eletrônico (01/09/2020) até esta data houve um aumento elevado nos insumos necessários para a fabricação das baterias e a sede da empresa fica na mesma região de entrega das baterias para o Comando do Exército, não havendo custo com o frete, que corresponde uma grande parcela no preço final das baterias, tendo em vista, o peso das mesma e a logística do transporte.

Cabe ressaltar, que foram efetuadas pesquisas nos outros tribunais regionais eleitorais, onde foi constatado que apenas o TRE-TO, tentou efetuar a compra de baterias para empilhadeiras nos últimos 12 meses, através do

Pregão Eletrônico 19/2021, todavia, não logrou êxito por que os valores propostos foram acima do preço média estabelecidos pelo órgão, conforme ANEXO II.

Assim, para a formação dos preços foram utilizadas e pesquisa realizada com fornecedores (doc. 1457678).

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS			VALOR ESTIMADO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
BATERIA TRACIONÁRIA PARA EMPILHADEIRA ELÉTRICA	2	44.000,00	36.000,00	39.000,00	39.666,67	79.333,34

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição dar-se-á em um único lote, pelo menor preço global, tendo em vista que é apenas um material a ser adquirido (um item).

Cabe ressaltar, que a divisão de lote, neste caso, não necessariamente aumentaria a competitividade e até poderia afastar licitantes interessados, levando-se em consideração a quantidade reduzida de bateria por cada lote.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais se justifica, principalmente, para atingir o objetivo de aprimoramento do processo eleitoral, pois, trata-se de material que é fundamental para a movimentação das empilhadeiras que são responsáveis para armazenar e transportar as urnas eletrônicas durante a manutenção preventiva, corretiva e envio para as Zonas Eleitorais

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o funcionamento das empilhadeiras para uso no serviço de manutenção e conservação das urnas eletrônicas deste Regional em sua plena capacidade.

12. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária adequação do ambiente do órgão.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação em curso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de material comum, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 04/08/2021, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1463629** e o código CRC **66B00729**.

0006372-30.2021.6.27.8000	1463629v2
---------------------------	-----------